



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1765

Segunda-feira, 30 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Cassilândia

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO/PGM/Nº 171/2021,

CASSILÂNDIA/MS, 27 DE AGOSTO 2021

Exmo. Prefeito:

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.913/2019, que assegura o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por lei municipal;

CONSIDERANDO que o § 5º, do artigo 2º, da Lei 13.913/2019, autoriza nos trechos de rodovias que atravessam perímetros urbanos ou áreas urbanizadas passíveis de serem incluídas em perímetro urbano, desde que construídas até a data de promulgação deste parágrafo, ficam dispensadas da observância da exigência prevista no inciso III do caput deste artigo, desde que devidamente fundamentado;

Com o objetivo de proteger e resguardar o cumprimento dos princípios constitucionais invocados, bem como prevenir e regularizar a faixa de domínio no perímetro urbano do Município de Cassilândia, venho através desta RECOMENDAR à sua Excelência:

Art. 1º – Que, determine os estudos, planejamentos e consequente elaboração de lei municipal alterando e reduzindo a faixa de domínio no perímetro urbano, na forma do inciso III, do art. 2º, da Lei Federal nº 13.913/2019, com redução da faixa de domínio obrigatória com limite mínimo de 5 (cinco) metros de cada lado, nos trechos da MS 306 e BR 158.

Art. 2º - Que, o Município elabore estudos e planejamento dos trechos das rodovias no perímetro urbano, mediante mapa, croqui e memorial descrito com o novo traçado nos trechos que possuem características urbanas, com a nova delimitação de 5 (cinco) metros de cada lado, inclusive, incluindo e substituindo as plantas quadras nos cadastros dos imóveis para, posterior, alteração dos limites e confrontações com os novos limites da reserva de faixa não edificável e regularização das construções até a promulgação da Lei Federal, para ser remetido ao Cartório de Registro de Imóveis.

Rua Domingos de Souza França, 720 – Fone/Fax (67) 596-1301 Cx. Postal 31 – CEP 79.540-000
E-mail: pmcprocuradoria@hotmail.com - CNPJ 03.342.920/0001-86



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1765

Segunda-feira, 30 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Limitado ao exposto, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência, para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários sobre o assunto.

Atenciosamente,

ADEMIR ANTÔNIO CRUVINEL – MATRICULA 690
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO – OAB/MS 5540



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1765

Segunda-feira, 30 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria de Obras / Setor de Habitação



Ata de Reunião Comissão Especial de Habitação Loteamento 03 de Agosto

Ata nº 003

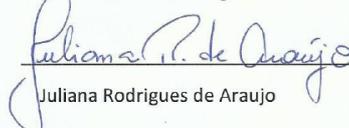
Juliana Rodrigues de Araujo Presidente - Representante do Poder Executivo.
Luiz Fernando de Souza Oliveira Membro – Representante da 12ª Subseção da OAB/MS.
Leandro Rosa de Souza Membro – Representante do Poder Legislativo.
Aline Silva Cruvinel Membro – Assistente Social do Município.
Adenilson Pereira de Camargo Membro - Representante do Sindicato Rural

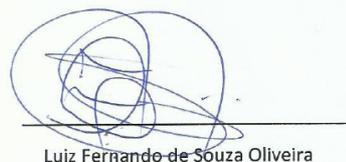
Data 18 de agosto de 2021 Horário 10:00 MS Local: Setor de Habitação

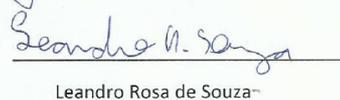
Após deliberarem os integrantes da Comissão resolveram o seguinte:

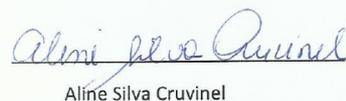
A Assistente Social fez as visitas em loco das pessoas que se encontrava em dúvida, foi constatado que as informações relatadas de cada entrevistado constam na documentação, e há 1 (uma) pessoa que vão trazer a documentação no prazo determinado, e 1 (uma) pessoa que precisa do Parecer Jurídico da Prefeitura Municipal.

Cassilândia MS 18 de agosto de 2021


Juliana Rodrigues de Araujo


Luiz Fernando de Souza Oliveira


Leandro Rosa de Souza


Aline Silva Cruvinel


Adenilson Pereira de Camargo



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1765

Segunda-feira, 30 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Secretaria de Obras / Setor de Habitação



Ata de Reunião Comissão Especial de Habitação Loteamento 03 de Agosto

Ata nº 004

Juliana Rodrigues de Araujo Presidente - Representante do Poder Executivo.
Luiz Fernando de Souza Oliveira Membro – Representante da 12ª Subseção da OAB/MS.
Leandro Rosa de Souza Membro – Representante do Poder Legislativo.
Aline Silva Cruvinel Membro – Assistente Social do Município.
Adenilson Pereira de Camargo Membro - Representante do Sindicato Rural

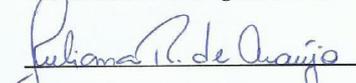
Data 18 de agosto de 2021 Horário 10:00 MS Local: Setor de Habitação

Após deliberarem os integrantes da Comissão resolveram o seguinte:

A Candidata Lidiane Jacinto Nunes, não compareceu no prazo determinado do dia 19 de julho a 23 de julho para trazer a documentação para garantir seu lote.

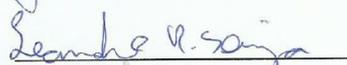
Veio no dia 29 de julho com um atestado da mesma data, relatando que estava com COVID-19, mas no atestado a medica relatou que não tinha sintomas gripais, foi pedido um comprovante de isolamento medico da data do dia 19 a 23 de julho, o pai da candidata disse que não tinha esse atestado de isolamento de COVID-19.

Cassilândia MS 18 de agosto de 2021


Juliana Rodrigues de Araujo



Luiz Fernando de Souza Oliveira


Leandro Rosa de Souza


Aline Silva Cruvinel


Adenilson Pereira de Camargo



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1765

Segunda-feira, 30 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Ata de Reunião Comissão Especial de Habitação Loteamento 03 de Agosto

Ata nº 005

Juliana Rodrigues de Araujo Presidente - Representante do Poder Executivo.
Luiz Fernando de Souza Oliveira Membro – Representante da 12ª Subseção da OAB/MS.
Leandro Rosa de Souza Membro – Representante do Poder Legislativo.
Aline Silva Cruvinel Membro – Assistente Social do Município.
Adenilson Pereira de Camargo Membro - Representante do Sindicato Rural

Data 25 de agosto de 2021 Horário 10:00 MS Local: Setor de Habitação

Após deliberarem os integrantes da Comissão resolveram o seguinte:

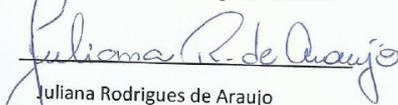
Houve 2 (duas) desistências, estamos chamando os suplentes:

Marcelo dos Santos Gomes - CPF: 023.990.291-99

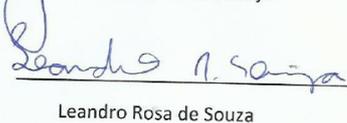
Gileleber Silva Vieira – CPF: 064.590.291-80

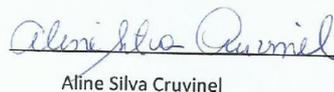
Sem mais para o momento.

Cassilândia MS 25 de agosto de 2021


Juliana Rodrigues de Araujo


Luiz Fernando de Souza Oliveira


Leandro Rosa de Souza


Aline Silva Cruvinel


Adenilson Pereira de Camargo



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1765

Segunda-feira, 30 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº037/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Extraordinária** realizada no dia **26 de agosto de 2021**.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Relatório Final da XIII Conferência Municipal de Assistência social do Município de Cassilândia 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, 26 de agosto de 2021

Gabriel Henrique Pinheiro Gois

Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1765

Segunda-feira, 30 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



13ª Conferência Municipal tem como tema: “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, e está organizada em 5 Eixos Temáticos:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

I - INFORMAÇÃO GERAIS SOBRE A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1	Nome Do Município	Cassilândia
2	UF	MS
3	Código IBGE	5002902
4	Porte do Município	Pequeno Porte I
5	Identificação da conferência	13ª
6	Data de Início	12/08/2021
7	Data de Término	12/08/2021
8	Total de horas de realização	05h
9	Local de realização	CAMARA MUNICIPAL OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS
10	Números de participantes	19 presentes e (--) online que assistiram a live



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1765

Segunda-feira, 30 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



II – QUANTITATIVO DE DELEGADOS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR CATEGORIA

	Sociedade civil			Governamentais
	Usuários	Trabalhadores	Entidades	
TOTAL	16	15	0	36

III – QUANTITATIVOS DE PESSOAS ENVOLVIDAS COM A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quantitativos	Caracterização
08	Conselho (conselheiros e profissionais vinculados ao Conselho)
06	Órgão gestor da Assistência Social (gestor e profissionais vinculados ao órgão gestor)
01	Prestadores de serviços (empresa, profissionais contratados especificamente para esta finalidade)
00	Sociedade civil (associações, clubes, ONGS, OSCIP'S ETC.)
02	Outros (Especificar)

IV- EVENTOS DE MOBILIZAÇÃO E PREPARAÇÃO QUE ANTECEDERAM A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Quantitativo	Tipos de Eventos de Mobilização e Preparação
05	Encontros Preparatórios
00	Palestras ou debates Públicos
00	Encontros Preparatórios com Usuários
00	Outras formas (especificar)

V - QUANTIDADE DE PESSOAS QUE PARTICIPARAM DOS EVENTOS DE MOBILIZAÇÃO E PREPARAÇÃO QUE ANTECEDERAM A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL.

Tipo de Eventos de Mobilização e Preparação	Total de Participantes
Encontros Preparatórios	22
Palestras ou debates Públicos	0
Encontros Preparatórios com Usuários	0
Outras formas (especificar)	0



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1765

Segunda-feira, 30 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



VI – ATO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PUBLICADA EM 08 DE JULHO DE 2021

LIVRO N.º 52
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO N.º 3.605/2021, de 06 de julho de 2021.

Fls. Nº 078
PREFEITURA MUNICIPAL
CASSILÂNDIA
MS

"Convocar a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Cassilândia-MS".

JAIR BONI COGO, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), disposto no inciso VI do artigo 15 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social);

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2021, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º - A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "**Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**".

Art. 3º - O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.603/2021, de 02 de julho de 2021, por haver erro material de digitação quando de sua confecção e impressão, conforme se vê também, na publicação do diário oficial do Município, DIOCASSI – Edição Nº 1727, ocorrida hoje, terça-feira, dia 06 de Julho de 2021.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos seis (06) dias do mês de julho de 2021.

JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afiação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1765

Segunda-feira, 30 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



VII – PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMAÇÃO

8:00 - Abertura Oficial (Cerimonialista)
8:50 – Presidente CMAS: Leitura e Aprovação do regimento Interno
9:10 - Palestra “Magna “Nilza Aparecida Ferreira”.
9:30 – Apresentação dos Eixos:
Eixo 01: Salete Marinho de Sá
Eixo 02: Taciana Silvestrini
Eixo 03: Bárbara Nicodemos
Eixo 04: Dora Capillé
Eixo 05: Rodrigo Silva

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

12:00 - Apresentação e aprovação em plenária das propostas
12:30 - Eleição dos delegados
13:00 – Encerramento



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1765

Segunda-feira, 30 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



CONVITE:



XIII CONFÉRENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA MS

A Prefeitura Municipal de Cassilândia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social, tem a honra de convidar Vossa Senhoria de forma Online através do You Tube Canal CMAS CASSILÂNDIA, para XIII Conferência Municipal com tema: "Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Data: 12/08/2021

Horário: 7:00 MS

Local: Câmara Municipal Osvaldo José dos Santos





Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1765

Segunda-feira, 30 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



VIII – REGISTROS DOS RESULTADOS DE TRABALHO NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

	Prioridades para o Municipal	Prioridades para o Estadual	Prioridades para o Federal
1	Composição das equipes de referência com técnicos de nível médio de acordo com a Resolução CNAS nº 09/2014, sendo Orientador social, cuidador social e facilitadores de oficinas	Capacitação e vista e loco das equipes de referência de nível superior e médio de acordo com a realidade demandada por cada município	Aprimorar e agilizar a comunicação dos sistemas tecnológicos entre Caixa, MC, previdência e MS
2	Implantação da equipe de Vigilância e monitoramento	Instituir orientações, recomendações e suporte para implantação plantão social	Divulgação dos Serviços, programas e projetos através de todas as mídias.
3	Realização do diagnóstico socioassistencial		
4	Criação do plantão social, na unidade competente, com equipe específica, afim de atender emergencialmente a famílias em situação de risco pessoal e social orientando, encaminhando e assistindo, quando necessário.		
5	Divulgação dos Serviços, programas e projetos através de todas as mídias.		



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1765

Segunda-feira, 30 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

	Prioridades para o Municipal	Prioridades para o Estadual	Prioridades para o Federal
1	Aprimorar a comunicação entre gestão do SUAS e a contabilidade afim de garantir o atendimento a demanda apresentada	Comunicação mais efetiva com o tribunal de contas afim de garantir o atendimento de forma menos burocrática.	Garantir reajuste anual dos recursos e o repasse sem atraso das parcelas, destinado aos municípios
2	Garantir a efetivação do plano municipal de assistência social no PPA, na LDO e LOA		
3	Garantir um percentual de recursos para SUAS do município		

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

	Prioridades para o Municipal	Prioridades para o Estadual	Prioridades para o Federal
1	Descentralizar as reuniões do CMAS, afim de realizar reuniões entre outros órgãos da rede.	Capacitação/Educação permanente dos conselheiros	Realizar periodicamente a interação entre CNAS, CEAS e CMAS, afim de subsidiar a atuação e empoderamento dos conselhos municipais.
2	Adequar a estrutura física e humana do CMAS	Capacitar a executiva do CMAS	
3	Realizar diagnóstico institucional afim desenvolver ações em parceria com outras organizações.	Realizar periodicamente a interação entre CEAS e CMAS, afim de subsidiar a atuação e empoderamento dos conselhos municipais.	

7



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1765

Segunda-feira, 30 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

Prioridades para o Municipal		Prioridades para o Estadual	Prioridades para o Federal
1	Identificar os serviços/atendimentos e organizar afim de manter a privacidade	Realizar capacitação da rede e promover interação intersetorial permanente	Manter diálogo permanente entre outras políticas afim de adequar as normativas
2	Elaboração e exposição de banners com identificação dos serviços/programas e projetos com as devidas formas de acesso	Manter diálogo permanente entre outras políticas afim de adequar as normativas	
3	Após a realização dos diagnósticos com base nos mesmos, mapear os territórios de acordo com as demandas e oferta de serviço.		
4	Interação permanente entre a rede socioassistencial afim de agilizar os atendimentos		
5	Manter diálogo permanente entre outras políticas afim de adequar as normativas		



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1765

Segunda-feira, 30 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

	Prioridades para o Municipal	Prioridades para o Estadual	Prioridades para a Federal
1	Reorganizar/normatizar os benefícios, programas e projetos de forma participativa	Incentivar e garantir a criação de associação de moradores dos bairros nos municípios.	Incentivar e garantir a criação de associação de moradores dos bairros nos municípios.
2	Realizar os planejamentos anuais de forma participativa e conjunto com outras políticas públicas.		
3	Realizar diagnóstico institucional afim desenvolver ações em parceria com outras organizações.		

IX - Registro das deliberações da Plenária da Conferência Municipal de Assistência Social:

	Deliberações Municípios	Por eixos
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1765

Segunda-feira, 30 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Deliberações Estadual	Por eixos

Deliberações Federal	Por eixos

X – Avaliação Da Conferência Municipal De Assistência Social

Total de fichas de avaliação preenchidas pelos participantes	
Total de fichas de avaliação preenchidas pelos conselheiros	

AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES

a) Organização Da Conferencia Municipal De Assistência Social

	Ótimo	Muito bom	Regular	Ruim	Péssimo
Mobilização e Preparação	03			-	-
Local e infraestrutura alimentação, transporte e hospedagem)	01			-	-
Acessibilidade	03			-	-
Programação	04	07	04		
Participação				01	

b) Conhecimentos Agregados A Partir Da Participação Na Conferência Municipal e Assistência Social

NOTAS	5	4	3	2	1	0
Ampliação de conhecimentos sobre o tema da conferencia	11	7	4	1		



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1765

Segunda-feira, 30 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



AVALIAÇÃO DOS CONSELHEIROS

a) Tema da conferencia e eixos da conferencia (Relevância e clareza)

	Ótimo	Muito bom	Regular	Ruim	Péssimo
Tema da conferencia:	4	1	-	-	-
EIXO 1: Relevância e clareza	4	1	-	-	-
EIXO 2: Relevância e clareza	4	1	-	-	-
EIXO 3: Relevância e clareza	4	1	-	-	-
EIXO 4: Relevância e clareza	4	1	-	-	-
EIXO 5: Relevância e clareza	4	1	-	-	-

b) Trabalhos em grupos para debates dos eixos das propostas de deliberações da Conferência Municipal de Assistencial Social:

	Ótimo	Muito Bom	Regular	Ruim	Péssimo
Trabalho em grupo – eixo 1	4	1	-	-	-
Trabalho em grupo – eixo 2	4	1	-	-	-
Trabalho em grupo – eixo 3	4	1	-	-	-
Trabalho em grupo – eixo 4	4	1	-	-	-
Trabalho em grupo – eixo 5	4	1	-	-	-

c) Avaliação final pelos conselheiros municipais de assistência social:

Aspectos Positivos	Aspectos Negativos	Demais considerações
- Realização da pré-Conferência sem considerações; -Foi prático e acessível a todos.	-Poderia ter sido melhor organizado a votação dos delegados; -Atraso no horário da equipe no dia do evento.	Participação dos poderes Executivo e Legislativo na abertura da Conferência.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1765

Segunda-feira, 30 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



ELEIÇÃO DOS DELEGADOS:

LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA DELEGADO

IDENTIFICAÇÃO DELEGADO GOVERNAMENTAL - TITULAR

Carmem Montelo

Suellen Barbosa Nogueira Boni

IDENTIFICAÇÃO DELEGADO NÃO GOVERNAMENTAL- TITULAR

Adélia Maria da Silva

Camila Lacerda Gundin

IDENTIFICAÇÃO DELEGADO GOVERNAMENTAL - SUPLENTE

Lilia Núbia Fernandes Mendes

Oneida Teodoro Guimarães

IDENTIFICAÇÃO DELEGADO NÃO GOVERNAMENTAL - SUPLENTE

Celia parecida Maia Oliveira

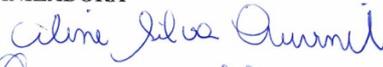
Wesley Diego galone Valentim

Assinatura dos responsáveis pelo preenchimento:

Creusnita Gomes da Mata 

Sônia Regina Perin 

COMISSÃO ORGANIZADORA

Aline Silva Cruvinel 

Carmem Montelo 



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1765

Segunda-feira, 30 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Gabriel Henrique Pinheiro Gois

Janaine de L.M.Pimentel Souza

APOIO TÉCNICO

Creusnita Gomes da Mata

Lilia Nubia Fernandes Mendes

Sônia Regina Perin

ASSINATURA DO CMAS

Gabriel Henrique Pinheiro Gois
Presidente do CMAS

ANEXOS DO RELATÓRIO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA-MS

1. 04 (quatro) Fichas de Identificação de Delegados Eleitos
2. Convite da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cassilândia MS
3. Programação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social
4. Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1765

Segunda-feira, 30 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO 2021.

CONTRATO Nº 049/2021 – PREGÃO PRES. Nº 028/2021

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO - CONSTRUTORA SS EIRELI-ME

OBJETO: Mediante este **TERMO DE APOSTILAMENTO**, fica incluído as seguintes dotações orçamentárias no contrato acima.

30.101	SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data – 24/08/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2021.

CONTRATO - Nº 085/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO - D Q DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI

DOTAÇÃO:

40.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
40.102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014-2.072	MANUT. DO BLOCO DE PROT. SOCIAL BÁSICA/BENEFÍCIOS EVENTUAIS
08.244.0015-2.045	MANUT. DO BLOCO DE GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO
03.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 21.133,07 (vinte um mil, cento trinta três reais e sete centavos) passando o contrato original a ser de R\$ 106.622,85 (cento seis mil, seiscentos vinte dois reais e oitenta cinco centavos).

Data – 23/08/2021.

Cassilândia-MS, 27 de Agosto de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2021.

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para a contratação de **LABORATORIO DE ANÁLISE CLÍNICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.**, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal, no âmbito do Sistema Único de Saúde., conforme a seguir:

EMPRESA (S) CREDENCIADA (S).	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	VALOR GLOBAL (R\$)
INSTITUTO BIOQUÍMICO FARMALAB LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAL E A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA CONFORME ANEXO I, DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021.	126.357,41

JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREDENCIADA: INSTITUTO BIOQUÍMICO FARMALAB LTDA-ME

OBJETO: O objeto do presente **CONTRATO** é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAL E A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, com o fornecimento dos materiais e mão de obra necessária, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

DOTAÇÃO:

50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.

50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.302.0006.2059 MANUT. BLOCO MAC (AMB. E HOSPITALAR).

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 126.357,41 (cento vinte seis mil, trezentos cinquenta sete reais e quarenta um centavos).

DATA: 27/08/2021.

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE RERATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 105/2020 – PREGÃO PRES. Nº 090/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA, J. A. TENÓRIO.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (25/08/2021), de um lado, o MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.342.920/0001-86, com sede administrativa localizada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, JAIR BONI COGO, brasileiro, Separado Judicialmente, agropecuarista, portador do CPF. Nº 521.984.058-49, residente à Rua Izaías Nogueira, 267 Bom Jesus, Município de Cassilândia-MS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, J A TENÓRIO, Pessoa Jurídica de Direito Interno Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 37.876.805/0001-03, estabelecida na Rua: Jose Belarmino Rodrigues, Nº 740, Laranjeiras I, na cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado pelo o Senhor, JOSE ADEMILSON TENORIO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 532187-SSP/MT, e do CPF nº 384.725.031-00, residente e domiciliado à Rua: Jose Belarmino Rodrigues, Nº 740, Laranjeiras I, na cidade de Cassilândia-MS, doravante denominado CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO DE RERATIFICAÇÃO ao 1º (Primeiro) e 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato Original, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar a Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo e a Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Primeiro e Segundo Termo Aditivo ao Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

2.1. Retifica-se os termos da Cláusula Terceira e Cláusula Segunda, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1765

Segunda-feira, 30 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

3.1. Mediante este TERMO ADITIVO, fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

3.2. O valor global do Contrato Original passa a ser de R\$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS:

4.1. As despesas decorrentes da execução de que trata o objeto deste TERMO ADITIVO, mediante a emissão de Nota de Empenho Ordinário, está a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

30.	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
30.101	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
15.452.0028.2009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o Contrato Original, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O extrato do presente TERMO ADITIVO será publicado, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cassilândia-MS, 25 de agosto de 2021.

JAIR BONI COGO
PREFEITO MUNICIPAL
(CONTRATANTE)
TESTEMUNHAS:

JEFFERSON LUIZ DA CRUZ

JOSE ADEMILSON TENÓRIO
J A TENÓRIO
(CONTRATADA)

MARIA JOSE FERREIRA DIAS

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO 2021.

ATA DE REGISTRO Nº004/2021 – PREGÃO PRES. Nº008/2021

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – S.R.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Mediante este **TERMO DE APOSTILAMENTO**, fica reajustado o valor dos produtos: carne bovina patinho moída de R\$ 32,50 (trinta dois reais e cinquenta centavos) para o valor de R\$ 33,49 (trinta três reais e quarenta nove centavos); do produto coxa e sobrecoxa de frango congelada de R\$ 8,26 (oito reais e vinte seis centavos) para o valor de R\$ 9,64 (nove reais e sessenta quatro centavos).

DATA: 24/08/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2021.

CONTRATO - Nº 090/2021 – INEXIG. Nº004/2021

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

CONTRATADO – OI S.A

DOTAÇÃO:

30	SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.0038.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.452.0028.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
40	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
40.102	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0013.2.040	MANUTENÇÃO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.244.0013.2.046	APRIMORAMENTO DA GESTÃO SUAS/IGDSUAS – CONTROLE SOCIAL
08.244.0014.2.042	MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/BENEFÍCIOS EVENTUAIS
08.244.0014.2.043	MANUTENÇÃO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE
08.244.0014.2.044	MANUTENÇÃO BLOCO DA GESTÃO SUAS
08.244.0014.2.047	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PBF E CAD ÚNICO CONTOE ESPECIAL
08.244.0015.2.045	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PBF E CADASTRO ÚNICO
08.244.0014.2.042	MANUT. DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA BENEFÍCIO EVENTUAIS SCFV/CRAS
08.244.0047.2.048	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SOCIAIS
60	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
60.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2.016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0005.2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.361.0005.2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
70	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
70.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0035.2.030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
50	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
50.102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.057	MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSIST. BÁSICA (PAB VAR./ACS/SB/PSF/E.R)
10.301.0008.2.056	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0009.2.061	MANUTENÇÃO BLOCO VIGIL. E SAÚDE (VIGILÂNCIA SANIT/VIG. AMB)
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 41.068,50 (quarenta um mil, sessenta oito reais e cinquenta centavos) passando o contrato original a ser de R\$ 205.342,50 (duzentos cinco mil, trezentos quarenta dois reais e cinquenta centavos).

Data – 06/08/2021.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1765

Segunda-feira, 30 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS “MILLI” E FITA MICROPOROSA CREMER, EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL Nº 0002816.46.2008.8.12.0007 EM FACE AO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H30 DO DIA 20/09/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A PREGOEIRA SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A PREGOEIRA ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 26 DE AGOSTO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021.

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Coordenadoria de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos licitantes participantes do Processo Administrativo nº 316/2021, Pregão Presencial nº 088/2021, que o mesmo encontra-se suspenso devido ao Recurso Administrativo (disponível na Coordenadoria de Licitações), interposto pela empresa, CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS. Após a publicação contar-se-á 3 (três) dias úteis, igual período de recurso, para interposição das contrarrazões, consoante consta no inciso XVIII do art. 4º da Lei Federal nº 10520/02.

Cassilândia-MS, 27 de agosto de 2021.

JEFFERSON LUIZ DA CRUZ

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO COLABORAÇÃO 007/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO - Nº007/2021
CONCEDENTE – **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 351/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 104/2021

PARECER: Nº 167/2021

CONVENIENTE - **LAR DOS IDOSOS E ASSISTENCIA**

40	SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL	SOCI AL SÃO FRAN CISCO
40.10.1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
40.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0038-2.012	MANUT. DA SECRET. DE DESEN. DOS PROG. DE ASSIST. SOCIAL	
3.3.50.43.10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	

OBJETO: Mediante este TERMO DE COLABORAÇÃO, Fica firmado repasse financeiro para o custeio das despesas mensais do LAR DOS IDOSOS E ASSISTENCIA SOCIAL SÃO FRANCISCO. Repasse feito pelo MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA. INICIO JUNHO 2021 A MAIO 2022. VALOR TOTAL DO REPASSE 24.000,00(vinte e quatro mil reais). DATA – 25/08/2021.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1765

Segunda-feira, 30 de Agosto de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: Ademir Antonio Cruvinel

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: Elza Assis Cordoni

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: Ana Carolina Vendramel

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: David Ferreira de Freitas

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Zé Divino (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Peter Saimon Alves Borges (PDT)

2º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)

1º SECRETARIO: Sumara Ferreira Leal (PDT)

2º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)